



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 112/2019 de 04/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 588/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 117.440,93 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0005.2.008.	Manutenção de Proprios Municipais		
59 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
67 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.210,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.1.008.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude		
156 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.865,00
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
182 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	CRAS/PBF/PAIF		
243 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.820,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEF 60%		
305 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.691,42
307 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.190,69
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.048.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%		
338 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.078,73
340 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.636,76
11.003.12.365.0010.2.050.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

346 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.924,73
348 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.523,60
13	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001	Encargos Gerais	
13.001.28.844.0000.2.041.	Encargos, Tarifas e Taxas	
380 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:		117.440,93
<p>Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.</p>		
Redução		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0005.1.005.	Equipamentos -Departamento de Administração	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.816,00
06.001.04.122.0005.2.004.	Coordenação do Departamento	
55 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.894,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.020.	Manutenção do Gabinete do Secretário	
170 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica	
178 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.665,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0015.2.079.	MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.003	FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES	
10.003.14.243.0009.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR	
270 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.820,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
11.002.12.361.0010.1.010.	Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental	
290 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental	
297 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
11.002.12.367.0010.2.036.	Atividades da Educação Especial	
327 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.945,93
13	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
13.001	Encargos Gerais	
13.001.28.843.0006.1.021.	DIVIDA CONFESSADA - INSS	
376 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00
13.001.28.843.0006.1.022.	DIVIDA COM PASEP	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

377 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00
378 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
379 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500,00
19	RESERVA DE CONTINGENCIA	
19.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
19.099.99.999.0099.2.044.	Reserva de Contingência	
444 - 9.9.99.99.00.00	31999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00
Total Redução:		117.440,93

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 04 de dezembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 111/2019 de 04/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 622/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.959,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001.04.122.0005.2.008.	Manutenção de Proprios Municipais		
57 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.124,00
06.004	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
06.004.04.122.0005.2.107.	Atividades do Departamento de Informatica		
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.325,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR		
12.001.04.122.0012.2.038.	Manutenção do Gabinete do Secretário		
361 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.510,00
Total Suplementação:			23.959,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
5 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.540,00
02.003	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		
02.003.04.124.0002.2.095.	DIVISAO DO CONTROLE INTERNO		
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.415,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		764,00
04	ASSESSORIA JURIDICA		
04.001	GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO		
04.001.02.062.0003.2.003.	Atividades da Assessoria Juridica		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

29 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.339,00
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	933,00
35 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001.04.121.0004.2.005.		Atividades de Assessoramento e Planejamento	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.167,00
40 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0005.2.004.		Coordenação do Departamento	
48 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
49 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11,00
06.003		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
06.003.04.122.0005.2.106.		Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001.04.123.0006.2.010.		Manutenção do Departamento de Finanças	
90 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.034,00
91 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520,00
07.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0006.2.011.		Atividades de Contabilidade	
98 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.580,00
07.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
07.003.04.123.0006.2.012.		Atividades de Tributação e Tesouraria	
105 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57,00
07.004		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
07.004.04.123.0006.2.007.		Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio	
114 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.001		GABINETE DASECRETARIA DE SERVIÇOS SERVIÇOS	
14.001.04.122.0007.2.024.		Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	
387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.002		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.002.18.541.0020.2.093.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
439 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,00
Total Redução:			23.959,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 04 de dezembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Cruzmaltina-Pr, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 20 de dezembro de 2019, às 08:00 (oito) horas.**

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **04/12/2019**, no departamento de licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será através de representante autorizado, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 hs. Tel. contato 043-3454-1103.

Cruzmaltina, 04 de dezembro de 2019.

Rubens Santilio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação